



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 325, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 96 da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996, pela Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, bem como, a Legislação específica das Eleições de 2020, e Requerimento protocolado sob n.º 2270, de 13 de agosto de 2020,

### R E S O L V E

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, ficando afastado das suas funções, durante o período do registro de cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ao servidor **Airton Valdecir Schmitt**, matrícula funcional 2-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Auxiliar Técnico Administrativo, Nível PE-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar do final do expediente desta data.


**Art. 2.º** Durante o período da licença fica revogado o adicional por insalubridade concedido ao servidor citado no artigo 1.º desta Portaria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 18/08/20 Nº 4748 FL.             
Visto           

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 14/08/20 Nº 2065 FL.             
Visto